



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 902
5ª FEIRA – 01/07/2021

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira:

16h30 – Regiane de Lara Leitão Ermel falará sobre Sindicato dos Empregadores Domésticos de Londrina e Região (Sedel), a convite da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), por meio do Requerimento nº 168/2021.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Permite a poda ornamental para determinadas espécies (PL 143/2018) – De iniciativa do vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei (PL) altera a redação do artigo 52 do Plano Diretor de Arborização do Município (Lei nº 11.996/2013) para permitir a poda de topiaria (poda ornamental), desde que mediante autorização da Secretaria Municipal do Ambiente. A proposta também prevê que a técnica poderá ser utilizada apenas nas espécies que aceitam este tipo de poda e que um laudo técnico ateste que a planta não será prejudicada. O autor argumenta, na justificativa do projeto, que é bastante significativo o número de autuações recebidas por munícipes que desconhecem a proibição deste tipo de poda pela atual legislação e estão sendo penalizados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando análise da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), que se manifestou contrariamente à iniciativa, argumentando que este tipo de poda não permite que a árvore desenvolva sua função na arborização urbana, sendo indicada apenas para ornamentação de jardins. A Comissão de Justiça não acolheu o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente emitiu parecer prévio solicitando a manifestação de instituições de ensino e órgãos ligados ao meio ambiente, entre eles a Universidade Estadual de Londrina. O Departamento de Biologia Animal e Vegetal do Centro de Ciências Biológicas da UEL recomendou que o projeto não seja aprovado, “mantendo-se a prática de topiaria apenas em vegetais cultivados em espaços privados, restringindo as podas na arborização urbana em espaços públicos apenas ao tecnicamente necessário para manter o caráter de serviço público da arborização e integridade física das pessoas e bens”. O Conselho Municipal do Meio Ambiente (Consemma) emitiu parecer desfavorável ao projeto de lei (PL), por considera-lo contrário ao Plano Diretor de Arborização, que veda a poda excessiva ou drástica que afete o desenvolvimento da copa da árvore. O Consemma também afirmou que a proposta cria novas atividades a serem desenvolvidas pela Gerência de Áreas Verdes da Sema, como a autorização para poda de topiaria, porém não aloca recursos financeiros para execução do serviço. O Centro Universitário Filadélfia (Unifil) manifestou-se contrariamente ao PL sob os argumentos de que “este tipo de poda serve apenas para ornamentação e não para exercer suas funções como arborização urbana, e que a aprovação demandará novas atividades e competências por parte do município, que já se encontra sobrecarregado de

responsabilidades”. Desde 16 de maio de 2019, o projeto de lei foi retirado de pauta, a pedido do autor, por sucessivas vezes. Em 10 de junho de 2021, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente da Câmara de Londrina corroborou o parecer técnico e manifestou-se contrariamente ao projeto. Quórum: 13 votos.

REDAÇÃO FINAL

Cria na Câmara de Londrina a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência (PR nº 1/2021) – Assinado pelos 19 vereadores da legislatura 2021-2024, o projeto de resolução (PR) promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina (resolução nº 106, de 25 de março de 2014) para instituir a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência, para discutir e apreciar matérias que versem sobre esses temas. O Legislativo conta atualmente com 14 comissões permanentes, que têm por objetivo estudar projetos e emitir pareceres antes de as propostas irem à votação em plenário. O projeto de lei foi aprovado em segunda discussão em 24/06/2021. Quórum: maioria simples.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Altera as regras para exploração do serviço de táxi (PL 25/2021) – O projeto de lei (PL) de autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP) altera a lei municipal nº 10.969/2010, que versa sobre as condições para exploração de serviços de táxi no município. Entre as alterações propostas estão: a elevação da idade máxima para circulação do táxi, passando dos atuais sete para dez anos; redução e até extinção de taxas de serviço (como as cobradas para substituição de veículo, cadastro de condutor auxiliar e publicidade) exigidas pela CMTU; e a incorporação de regras já existentes no decreto municipal nº 1033/2016, como a obrigatoriedade de ar condicionado nos veículos e utilização de meios de pagamento eletrônicos. Conforme a justificativa do PL, as alterações são decorrentes do Plano de Mobilidade Urbana, que constatou que, em Londrina, o serviço de táxi foi ultrapassado em quantidade de usuários pelo transporte via aplicativos, que possui custos menores. Conforme o estudo, na cidade são realizados 823 mil deslocamentos/dia, sendo 55% com veículos privados, 23% a pé, 18% com transporte coletivo, 1,4% por aplicativos de transporte e somente 0,2% com táxis. Devido a isso, o Poder Executivo alega que é necessário atualizar a legislação para reduzir os custos dos taxistas, inclusive para minimizar os impactos causados pela pandemia de covid-19. Atualmente, conforme a prefeitura, a cidade possui 378 taxistas autorizados e 171 auxiliares.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável ao projeto. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente solicitaram manifestação da Companhia Municipal de Transito e Urbanização (CMTU) e do Sindicato dos Taxistas de Londrina. A CMTU apresentou parecer favorável ao projeto de lei e esclareceu que, quando o taxista requer a substituição provisória do automóvel, ele deve recolher as taxas de “substituição provisória do veículo” e “licença para trafegar”, que custam, respectivamente, R\$ 243,29 e R\$ 486,59. Com o projeto de lei estas taxas serão extintas e será criada a “licença provisória para trafegar”,

com os seguintes valores: R\$ 20,27 para 30 dias, R\$ 40,54 para 60 dias e R\$ 60,81 para 90 dias. O Sindicato dos Taxistas afirmou que o projeto de lei é de fundamental importância para a categoria e solicitou a tramitação na íntegra. A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroboraram o parecer técnico e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. A proposta foi aprovada em primeiro turno em 15/06/2021. Vencido o prazo regimental de sete dias úteis, não foram apresentadas emendas antes do segundo turno de deliberações. Quórum: 13 votos.

Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios municipais e autoriza o Poder Executivo Municipal a optar pelo pagamento de precatórios por meio de acordos diretos (PL nº 43/2021) –

De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) disciplina a formalização de acordos com credores para pagamento com desconto de precatórios municipais, na forma do §20 do artigo 100 da Constituição da República, e autoriza o Poder Executivo Municipal a optar pelo pagamento de precatórios por meio de acordos diretos, a que alude o §1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O precatório é o reconhecimento judicial de uma dívida que o ente público (neste caso, a Prefeitura) tem com um indivíduo ou uma empresa. Conforme o PL, as propostas de acordo direto para pagamento de precatório serão efetuadas perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Pagamentos do Tribunal competente, após decisão do Procurador-Geral do Município, que será precedida de parecer da Câmara de Conciliação de Precatórios. Os procedimentos, requisitos e as condições para os acordos serão definidos por decreto do Executivo, que deverá observar a redução máxima de 40% do valor do crédito atualizado. Na justificativa do PL, o prefeito afirma que, diante da crise econômica vivida pelo país, reforçada pelos efeitos da pandemia de covid-19, haverá impacto financeiro no município. Segundo o autor da proposta, os acordos para pagamentos com desconto das dívidas do município trazem economia para os cofres públicos e também podem interessar aos credores, que receberão seus créditos de forma mais rápida.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer da Controladoria da Casa e também votou a favor do PL, com a emenda nº 1, que vincula a decisão do Procurador-Geral do Município às disponibilidades orçamentária e financeira, informadas, previamente, pela Secretaria de Orçamento, Planejamento e Tecnologia e pela Secretaria de Fazenda. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente à emenda nº 1. O projeto de lei foi aprovado em primeiro turno com a emenda nº 1 em 17/06/2021. Quórum: 13 votos.

Institui o Março Amarelo no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 53/2021) –

Proposto pela vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei (PL) afirma que o Março Amarelo tem por objetivos divulgar a importância do diagnóstico e do tratamento da endometriose através de ações de conscientização e de educação sobre a doença. Segundo a proposta, entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais e associações

da sociedade civil podem realizar atividades como eventos, palestras, seminários, entre outras. De acordo com a justificativa da autora, estudos indicam que, no Brasil, mais de 7 milhões de mulheres sofrem com a doença, que pode causar dores agudas e até infertilidade. Segundo a vereadora, a divulgação de informações sobre o diagnóstico célere da doença pode propiciar um tratamento mais efetivo para as pacientes. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acatou o parecer da Assessoria Jurídica e apresentou voto favorável ao projeto. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto e a Comissão de Seguridade Social corroboram o parecer técnico e manifestam-se favoravelmente à proposta. O PL foi aprovado em primeiro turno em 15/06/2021. Quórum: maioria simples.

Cria o Dia de Conscientização sobre a Vacina no Calendário de Comemorações Oficiais do Município (PL nº 67/2021) – O projeto de lei (PL) de iniciativa da vereadora Lenir de Assis (PT) institui o dia 29 de setembro como o Dia de Conscientização sobre a Vacina. Segundo a proposta, o objetivo da data é divulgar a importância da vacinação para a saúde coletiva local, através de ações conscientizadoras e educativas sobre o tema, por meio de campanhas publicitárias, eventos, palestras, seminários e outros eventos organizados por entidades públicas, privadas, ONGs e associações da sociedade civil. De acordo com a justificativa da proposta, o dia 29 de setembro se refere à data de certificação de interrupção da transmissão da poliomielite no Brasil pela Organização Pan-Americana de Saúde (Opas). Conforme a autora do PL, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece gratuitamente múltiplas vacinas à população, mas nos últimos anos, segundo ela, nota-se uma diminuição na taxa de cobertura, motivada, entre outros fatores, pela falta de ações e campanhas sobre a eficiência das vacinas e sua importância para a saúde coletiva. A vereadora afirma ainda que este cenário facilita a “propagação de informações sem comprovação científica que confundem a opinião pública e impulsionam a formação de grupos denominados ‘anti-vacina’, o que aumenta significativamente as chances de reaparecimento e propagação de doenças anteriormente erradicadas”. A proposta foi aprovada em primeiro turno em 15/06/2021. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Altera os anexos da lei municipal que trata da Planta de Valores de terrenos e preços básicos por metro quadrado em construção, para efeito de lançamento do IPTU (PL nº 161/2020) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 1 e modifica os anexos I e II da lei municipal nº 12.575/2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de terrenos e preços básicos por metro quadrado em construção, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O anexo I apresenta uma tabela de parâmetros para caracterização do imóvel, como estrutura, cobertura, revestimento externo e interno, entre outros. Já o anexo II apresenta as faces de quadra (posição onde o lote se encontra em relação à quadra) dos empreendimentos com os respectivos valores por metro quadrado de terreno. Conforme o autor, no anexo I, a alteração incide nos imóveis tipo “telheiro”, construção sem vedações, esquadrias, revestimento externo, pintura externa, revestimento interno, pintura interna, reduzindo os pontos destes itens a zero e redistribuindo-os para as demais características. Já no anexo II são incluídas

novas faces de quadras oriundas de loteamentos criados nos últimos anos. Em 2019, por exemplo, a lei nº 12.975/2019 havia acrescentado áreas ao anexo. Ainda segundo o Executivo, o substitutivo nº 1 excluiu do texto base do PL duas faces de quadras que já haviam sido incluídas em 2019. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer da Assessoria Técnica e emitiu voto favorável à proposta na forma do substitutivo nº 1. Quórum: 13 votos

Desafeta terreno na Vila Nalin e autoriza sua doação ao Governo do Estado para reforma e ampliação de quadra de esportes do Colégio Estadual Rui Barbosa (PL nº 93/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta terreno de 408 metros quadrados, na Rua Iguazu, Vila Nalin, e autoriza sua doação ao governo do estado para reforma e ampliação da quadra de esportes do Colégio Estadual Rui Barbosa, localizado em frente à área. Conforme a justificativa do PL, no local existe uma quadra poliesportiva que é utilizada pelos alunos da escola desde fevereiro de 1987. Conforme solicitação do Núcleo Regional de Educação de Londrina anexa ao projeto de lei, com a doação da área para o estado, o colégio poderá receber recursos para reparos e melhorias, como a construção de cobertura. De acordo com a proposta, as obras deverão ser iniciadas em até 18 meses após a publicação desta lei, e concluídas em até 48 meses do seu início. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos do município avaliou o imóvel em R\$ 339.800,00. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à matéria. Quórum: 13 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Nome de rua (PI nº 267/2021) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito que informe se a Rua H, localizada no Jardim São Vicente, entre a Rua Escócia e Avenida Inglaterra, possui denominação.

Terreno na Av. Higienópolis (PI nº 268/2021) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre a titularidade de terreno localizado entre a Avenida Higienópolis, Avenida Aminthas de Barros e a Rua Dulcídio Pereira.

Transferência de alvarás (PI nº 270/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita ao prefeito que informe quais são os trâmites, exigências e requisitos para transferências de alvarás de licença, permissão e/ou autorização de feirantes e ambulantes. Requer ainda quantas transferências foram realizadas no período de 01/01/2017 até a presente data.

Empresa na região Norte (PI nº 271/2021) – Os vereadores Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) e Santão (PSC) solicitam ao prefeito que encaminhe as

informações que especifica sobre o funcionamento da empresa localizada na Avenida da Liberdade, nº 908, no Conjunto Habitacional Ruy Virmond Carnascialli, zona Norte de Londrina, tendo em vista situação envolvendo receptação de objetos furtados.

Terreno na zona Oeste (PI nº 272/2021) – A vereadora Lu Oliveira (PL) requer ao prefeito informações sobre terreno localizado Rua Acylyno Augusto do Nascimento, zona Oeste de Londrina.

Comércio no Centro (PI nº 273/2021) – Os vereadores Giovani Mattos (PSC) e Santão (PSC) solicitam ao prefeito que informe se o estabelecimento situado na Rua Paranaguá, nº 512, Centro, possui alvará de funcionamento e, sendo positiva a resposta, se o alvará de funcionamento condiz com as atividades exercidas.

Food bikes (PI nº 274/2021) - Mara Boca Aberta (Pros) requer ao prefeito que informe se a lei municipal nº 11.468/2011, que instituiu o Código de Posturas do Município e que dispõe sobre licenças e funcionamento de estabelecimentos e pontos comerciais abrange as "food bikes".

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações **apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária** têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Regulamentação da podologia (In nº 2.569/2021) – O vereador Jairo Tamura (PL) solicita ao Senado Federal que regule a atividade profissional de podologia. Segundo o parlamentar, se trata de um trabalho de décadas que ainda não possui representação nas esferas, municipal, estadual e federal.

Fachada de loja (In nº 2.570/2021) – Os vereadores Giovani Mattos (PSC) e Santão (PSC) sugerem ao Departamento de Narcóticos (Denarc) da Polícia Civil que tome as devidas providências em relação ao comércio situado na Rua Paranaguá, nº 512. De acordo com os parlamentares, o estabelecimento expõe a frase "maconha salva vidas" em sua fachada, o que, em tese, incide em crime previsto na lei federal 11.343/2006, visto que faz alusão ao consumo de drogas.

Guardas municipais (In nº 2.571/2021) – O vereador Santão (PSC) sugere ao prefeito que envie à Câmara de Londrina projeto de lei que disponibilize a Procuradoria do Município em favor de guardas municipais, quando estes forem processados administrativamente e em inquéritos ou processos judiciais decorrentes do exercício da função.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Pode)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (DEM)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenis de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Madureira (PTB)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO

E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br